



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	N.º /2025
INICIATIVA	VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: Ao senhor Renzo Vasconcelos, Prefeito Municipal de Colatina – ES.

→ **SOLICITANDO:**

INFORMAÇÕES SOBRE A DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E DESTINAÇÃO DA ÁREA DA PRAÇA SOL POENTE PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, **REQUER** que seja encaminhado expediente à **Prefeitura Municipal de Colatina**, solicitando as seguintes informações:

1. Considerando a demolição das estruturas existentes e a limpeza da área da Praça Sol Poente, no bairro Esplanada, informar:

- Qual foi o **ato administrativo** que autorizou a demolição e a intervenção no local;
- Se houve **projeto técnico, laudo ou parecer prévio** que fundamentasse a decisão.

2. Informar se foram emitidas todas as autorizações legais e administrativas necessárias para a execução da demolição, limpeza e reorganização da área, especificando:

- autorizações ambientais, urbanísticas ou patrimoniais, se aplicáveis;
- pareceres das secretarias competentes.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

3. Informar se a área em questão é **classificada formalmente como praça pública**, área verde, equipamento urbano ou outro tipo de bem público, esclarecendo:
- se houve **alteração oficial da destinação do espaço**;
 - qual instrumento legal autorizou eventual mudança de uso.
4. Considerando que o espaço passou a ser **utilizado como estacionamento de veículos**, informar:
- se houve **autorização formal para essa destinação temporária ou permanente**;
 - se existe **prazo definido** para utilização da área como estacionamento;
 - se há sinalização oficial regulamentando o uso do espaço.
5. Informar se a destinação da área como estacionamento **foi analisada à luz da legislação de trânsito**, em especial o **artigo 181, inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro**, que trata da **proibição de estacionamento em praças e áreas públicas destinadas ao lazer**, esclarecendo:
- se há parecer jurídico ou técnico sobre eventual conflito legal;
 - quais fundamentos legais sustentam a permissão de estacionamento no local.
6. Informar se houve **manifestação ou anuência do Ministério Público Estadual**, citado como proprietário da área, quanto:
- à demolição realizada;
 - à utilização temporária do espaço como estacionamento.
7. Encaminhar, se houver, **cópia de decretos, portarias, termos de cooperação, autorizações, pareceres jurídicos, projetos técnicos e demais documentos** que embasaram a intervenção e a atual utilização da área.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa assegurar a transparência e a legalidade das ações adotadas pelo Poder Executivo Municipal quanto à intervenção realizada na Praça Sol Poente e à posterior destinação do espaço para estacionamento de veículos.

Cabe ao Poder Legislativo fiscalizar se as medidas adotadas respeitam a legislação urbanística, ambiental e de trânsito, especialmente no que se refere à preservação da função social das praças públicas e ao cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro, evitando precedentes que possam comprometer o uso adequado dos espaços públicos.

Diante do exposto, solicita-se o atendimento deste requerimento dentro do prazo legal.

**Sala das Sessões,
Em, 22 de Dezembro de 2025.**

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador – Autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES -

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003700300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 22/12/2025 14:58

Checksum: **72B0F15E4D8DFEF2889928B4F1E03EB520AC2B3AF1242297332610A08A77D11A**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.